



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do RS/ 1821)
“REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA”
SECÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL

LEILÃO PRESENCIAL N° 01/2020-CIR

(Processo Administrativo NUP 61795.007804/2020-87)

O Comando da 3ª Região Militar e este leiloeiro, designado pelo **Boletim Regional n° 138, de 24 de setembro de 2019**, tornam público que, na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, do Decreto n° 9.373, de 11 de maio de 2018, realizarão licitação na modalidade de **Leilão (Presencial)**, do tipo **maior lance por lote**, para venda de semoventes (bovinos) do Campo de Instrução do Rincão (CIR), 1º Distrito – Zona Rural – São Borja, RS – CEP 97670-000, telefones: (55) 3431 4288 - (55) 99626 1517, de acordo com o especificado neste Edital e seus Anexos.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1. **Local:** Campo de Instrução do Rincão – 1º Distrito – Zona Rural – São Borja, RS.

1.2. **Data dos arremates:**

1.2.1 – Previsão do 1º arremate (Leilão 01/2020-CIR - 1ª Parte) 18 de junho de 2020;

1.2.1.1 Lotes do 1º ao 8º de semoventes (bovinos);

1.2.2 – Previsão do 2º arremate (Leilão 01/2020-CIR - 2ª Parte) 16 de julho de 2020;

1.2.2.1 Lotes do 9º ao 20º de semoventes (bovinos);

1.2.3 – Previsão do 3º arremate (Leilão 01/2020-CIR - 3ª Parte) 11 de novembro de 2020;

1.2.3.1 Lotes do 21º ao 27º de semoventes (bovinos).

1.3. Por motivo das estruturas físicas do Campo de Instrução de Rincão (CIR), não comportarem a totalidade de exposição dos animais a ofertar no Leilão 01/2020-CIR, os lotes necessitam ser divididos em datas diferentes.

1.4. Horário:

1.4.1 Visitação: Das 08:00 às 09:45 horas;

1.4.2 Leilão/Arremates: 10:00 horas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente **leilão** a venda de semoventes (bovinos), pelo **maior lance**, a partir do valor de avaliação, **divididos em lotes**, conforme rol constante no Anexo I deste edital, perfazendo um total de 875 (oitocentos e setenta e cinco) animais (bovinos), sendo 300 (trezentos) terneiros com idade de 0 (zero) à 12 (doze) meses, 100 (cem) terneiras com idade de 0 (zero) à 12 (doze) meses, 300 (trezentas) vacas de invernar com mais de 36 (trinta e seis) meses de idade, 125 (cento e vinte e cinco) bois com idade maior de 13 (treze) meses e 50 (cinquenta) novilhas com idade maior de 13 (treze) meses 24 (vinte e quatro) meses, todos são animais Sem Raça Definida (SRD).

2.2. A opção pelo lote é uma característica do mercado de leilão de gado de corte, uma vez que somente matrizes/touros com genética apurada e de grande valor são comercializadas por unidades. No mercado de gado de corte de cruzamento industrial, o tamanho dos lotes é definido em função da capacidade de carga transportada nos caminhões boiadeiros, podendo ser caminhões com 01 (um) eixo traseiro, 02 (dois) eixos traseiros ou carretas. A quantidade de animais por lote varia conforme a disponibilidade do tipo do animal e sexo, podendo ser lotes com 01 (um) até lotes com 50 (cinquenta) animais, o que se estima ser a capacidade máxima de uma carreta, dependendo também do peso do animal na hora da venda.

2.3. Os animais não são pesados antes do início do Leilão para se estabelecer uma média de preço, existindo uma diferença de peso acentuada entre animais. O manejo e confinamento em mangueiras acarretam uma perda de peso que afeta o peso final dos animais, podendo chegar a até 5 % (cinco por cento) de perda do peso/dia, por animal. Os animais são disponibilizados para vistas em mangueiras, antes da abertura da sessão para lances, sendo a pesagem realizada posteriormente já com o preço unitário definido no arremate (Kg vivo).

2.4. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior.

2.5. A caracterização do objeto da licitação quanto aos tipos de semoventes, suas raças e demais elementos identificadores, assim como a exata definição dos lotes encontram-se descritos no Anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ARREMATANTES

3.1. Poderão oferecer lances **pessoas físicas**, maiores, inscritas no CPF do Ministério da Fazenda, possuidoras de documento de identidade, **pessoas jurídicas de direito privado**, possuidoras de CNPJ e documento de identidade do procurador ou representante;

3.2. É vedada a participação no leilão de:

3.2.1. de servidor, civil ou militar, ou dirigente do Órgão responsável pela licitação;

3.2.2. de cônjuge, companheiro (a) ou de parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor ou dirigente do Órgão, por aplicação analógica ao disposto no art. 3º, § 3º, do Decreto Federal nº 7.203/10;

3.2.3. de pessoas físicas e jurídicas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos com o COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR e contratar com o Poder Público, na forma da legislação vigente.

3.3. Aberta a sessão, o licitante pessoa física ou o representante de pessoa jurídica deverá credenciar-se perante o leiloeiro, apresentando os documentos relacionados a seguir, cujas cópias farão parte integrante do processo:

3.3.1. pessoa física: carteira de identidade:

3.3.1.1 a pessoa física poderá ser representada, sendo necessária a apresentação, pelo representante, de instrumento particular de procuração com poderes para se manifestar em nome da representada, acompanhado de documento de identificação;

3.3.2 pessoa jurídica:

3.3.2.1 sendo o titular da pessoa jurídica, apresentará cédula de identidade ou outro documento de identificação, acompanhado do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.3.2.2 tratando-se de representante designado pela pessoa jurídica, este deverá apresentar instrumento particular de procuração com poderes para se manifestar em nome da representada, acompanhado de documento de

identificação e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.4 Cada representante deverá representar apenas um licitante.

3.5 Os documentos explicitados no subitem 3.3 poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pelo leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

3.6 Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios (modelo Anexo II).

4. DOS LANCES

4.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o participante que houver feito a maior oferta por lote.

4.2. Os valores mínimos (lance inicial) serão estipulados, da seguinte forma:

4.2.1 O **preço mínimo** (lance inicial) a ser aceito para os **lotes de 1º ao 6º**, será **igual o valor médio por Kg vivo do boi**, constante da tabela de acompanhamento de **preços recebidos pelos produtores do Rio Grande do Sul, conforme Boletim Informativo de Cotações Agropecuárias da EMATER-RS-ASCAR;**

4.2.2 O **preço mínimo** (lance inicial) a ser aceito para os **lotes de 7º ao 8º**, será **igual o valor médio por Kg vivo da vaca**, constante da tabela de acompanhamento de **preços recebidos pelos produtores do Rio Grande do Sul, conforme Boletim Informativo de Cotações Agropecuárias da EMATER-RS-ASCAR;**

4.2.3 O **preço mínimo** (lance inicial) a ser aceito para os **lotes de 9º ao 20º**, será **igual a 15% menos que o valor mínimo por Kg vivo da vaca**, constante da tabela de acompanhamento de **preços recebidos pelos produtores do Rio Grande do Sul, conforme Boletim Informativo de Cotações Agropecuárias da EMATER-RS-ASCAR;**

4.2.4 O **preço mínimo** (lance inicial) a ser aceito para os **lotes de 21º ao 25º**, será **igual o valor mínimo por Kg vivo do boi**, constante da tabela de acompanhamento de **preços recebidos pelos produtores do Rio Grande do Sul,**

conforme Boletim Informativo de Cotações Agropecuárias da EMATER-RS-ASCAR;

4.2.5 O **preço mínimo** (lance inicial) a ser aceito para os **lotes de 26º ao 27º**, será **igual o valor mínimo por Kg vivo da vaca**, constante da tabela de acompanhamento de **preços recebidos pelos produtores do Rio Grande do Sul**, conforme Boletim Informativo de Cotações Agropecuárias da EMATER-RS-ASCAR;

4.2.6 Os **preços para os lances iniciais**, para a realização do leilão, serão os **preços obtidos em pesquisas de confirmação de preço realizada junto ao Boletim Informativo de Cotações Agropecuárias da EMATER-RS-ASCAR**, da semana anterior a realização do Leilão 01/2020-CIR, conforme descrito nos sub itens 4.2.1 à 4.2.5 acima.

4.3. O pagamento será à vista, sem a obrigatoriedade do pagamento, ao leiloeiro oficial, do valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote feito pelo arrematante, pelo fato de ser o leiloeiro militar designado pelo Comando da 3ª Região Militar.

4.4. Os lances deverão ser ofertados obrigatoriamente de 0,05 (cinco) em 0,05 (cinco) centavos.

4.5. Os lotes que não tiverem lances durante o leilão não serão repetidos por ocasião do término de todos os lotes.

4.6. Os impostos incidentes, transporte, taxa de transferência e outras despesas porventura necessárias, advindas da compra, transporte e transferência dos semoventes (bovinos) correrão, exclusivamente, por conta do arrematante.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento, relativo aos animais adquiridos, será em cota única – **100% (cem por cento)**, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), com o código **22711-0**, no Banco do Brasil S/A, agência do local do evento, de emissão do próprio licitante, ou de seu procurador, legalmente constituído, a ser apresentada quitada no momento da retirada dos animais. O pagamento da GRU poderá ser realizado apenas em dinheiro.

5.2. O não pagamento dos animais arrematados no prazo previsto implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no edital.

6. DA RETIRADA DOS SEMOVENTES

6.1. Os animais (bovinos) arrematados deverão ser retirados até 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, no Campo de Instrução do Rincão, mediante apresentação da GRU quitada.

6.2. Findo o prazo estipulado, sem que tenha havido a retirada, perderá o arrematante o direito sobre os animais e ficará suspenso de contratar com o COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR, com base no Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, observado o regular processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O Comando da 3ª Região Militar e o Diretor do CIR não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para a retirada dos lotes arrematados, bem como não se responsabilizarão por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer no ato da remoção dos animais.

7. DAS SANÇÕES

7.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Comando da 3ª Região Militar, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

7.1.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação, cobrada por GRU, após regular processo administrativo, sendo-lhe assegurados o contraditório e ampla defesa.

8. DO DIREITO À PETIÇÃO

8.1. Observado o disposto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, no caso de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste leilão. Caso ocorra a interposição de recurso, a retirada somente poderá ocorrer depois de julgado e publicada a decisão do mesmo.

8.1.1. Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, ficam os autos deste leilão com vistas franqueadas aos interessados.

8.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à autoridade superior do Comando da 3ª Região Militar, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, onde figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e dos trabalhos desenvolvidos no Leilão, em especial, os fatos relevantes.

9.2. O relatório será assinado ao final do evento pelo leiloeiro, pela equipe de apoio e pelos arrematantes.

9.3. Os bens estarão disponíveis para inspeção dos interessados até o dia da realização do Leilão, no horário de expediente do CIR (conforme item 1.4), devendo haver, por parte do interessado, agendamento prévio com o Diretor do CIR. O endereço para a inspeção é o explicitado no item 1 do presente Edital.

9.4. A descrição dos lotes está sujeita a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

9.5. O leiloeiro poderá, por motivo justificado, retirar do Leilão qualquer dos lotes.

9.6. Antes da retirada dos bens, o Ordenador de Despesas do Cmdo 3ª RM, poderá, no interesse público, revogar o Leilão parcialmente ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.7. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93.

9.8. De acordo com a legislação em vigor, não haverá incidência de tributos federais sobre o valor da arrematação dos bens.

9.9. Até que se realize o Leilão, o Edital permanecerá afixado no quadro de avisos da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Cmdo 3ª RM, podendo o mesmo ser adquirido, na íntegra, no Quartel General do Comando Militar do Sul, na sala 209, da Rua dos Andradas, nº 562, Centro, Porto Alegre/RS, tel: (51) 3220-6279.

9.10. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo Leiloeiro do Comando da 3ª Região Militar, durante o horário de expediente.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, juntamente com o Diretor do CIR e equipe de apoio.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre – RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital.

11. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE

ANEXOS:

- 11.1 ANEXO I – Projeto Básico;**
- 11.2 ANEXO II – Relação de Semoventes a Serem Alienados;**
- 11.3 ANEXO III – Declaração de Renúncia;**
- 11.4 ANEXO IV – Modelo de Termo de Responsabilidade;**
- 11.5 ANEXO V – Modelo de Termo de Vistoria;**
- 11.6 ANEXO VI – Modelo de Ata;**
- 11.7 ANEXO VII – Declaração de Recebimento de GRU; e**
- 11.8 ANEXO VIII – Autorização para Retirada de Bens.**

Quartel em Porto Alegre, RS, ____ de março de 2020.

JOSÉ MARIA LOPES POMPEU – Cel R/1
Ordenador de Despesas do Comando da 3ª Região Militar

ANEXO I

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S - 3ª R M
COUDELARIA DE RINCÃO/CIR
(Dep. Remt de Valença/1930)**

PROJETO BÁSICO**LEILÃO DE SEMOVENTES 01/2020-CIR**

(Processo Administrativo NUP 61795.007804/2020-87)

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O Campo de Instrução de Rincão (CIR) é uma Organização Militar diretamente subordinada à 3ª Região Militar, que tem por missão principal/militar, apoiar as demais Organizações Militares em suas diversas atividades de instruções operacionais e, outra secundária/complementar, de auxiliar seu escalão superior imediato (3ª RM) a zelar pelo patrimônio público através da ocupação pela criação de bovinos e arrendamentos de áreas para exploração pecuária e eventualmente agrícola, ainda, realiza alienação/venda de semoventes anualmente, via leilão presencial, fins adequar a quantidade total de animais (rebanho) com a área de campos e pastagens disponíveis e gerar receitas financeiras, para manter uma gestão pública eficiente, eficaz e autossustentável.

a. Objetivos:

- Ser um campo de instrução apto a suprir a demanda das Organizações Militares em atividades de instruções operacionais no âmbito da 3ª Região Militar;
- Ser uma Organização Militar de reserva técnica de alimentos de origem animal, para o efetivo militar da 3ª Região Militar, em tempos de crise.

b. O CIR possui uma área de 15.362,41 hectares disponível para a utilização por tropas operacionais em atividades de instrução, onde as referidas áreas, apresentam solo com pastagem nativa de boa qualidade e em plenas condições para exploração racional de pecuária,

desenvolvendo a atividade complementar, de criação de bovinos, que visa atender ao Projeto de Ampliação do Rebanho Bovino (PARB) dos Campos de Instrução da 3ª Região Militar, atividade econômica sustentável, independente de flutuações de mercado, ao mesmo tempo livre de barreiras sanitárias que possam interferir na cadeia de suprimento do Grande Comando (3ª RM), atividade esta, que serve como reserva estratégica de alimentos de origem animal, em tempos de crise, ainda, conserva/mantem as áreas de campo nativo, necessárias ao treinamento de tropas militares.

c. Anualmente o CIR realiza a alienação (venda) de bovinos (terneiros, terneiras, vacas, bois e novilhas), considerados inservíveis e/ou excesso de lotação de cabeças por hectare, por meio de leilão com intuito de adequar o número total de animais (rebanho) com a área e a mão de obra disponíveis.

d. Justifica-se ainda que, seguindo orientação do Comando da 3ª Região Militar, que trata do Projeto para Ampliação do Rebanho Bovino (PARB) dos Campos de Instrução, este Campo (Campo de Instrução de Rincão) colocou em prática seu planejamento de melhoramento genético do rebanho bovino existente, para fins de alcançar animais com características desejáveis, como precocidade na idade de abate, alto percentual de fêmeas/prenhês, melhoramento de característica raciais do rebanho para atingir um alto rendimento de carcaça e, conseqüentemente facilidade de alta aceitação e venda, no mercado, sendo necessário o desfazimento dos animais SRD (Sem Raça Definida).

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente leilão (01/2020-CIR), a alienação (venda) de 875 (oitocentos e setenta e cinco) semoventes (bovinos), terneiros, terneiras, vacas, bois e novilhas, distribuídos em categorias, da seguinte forma:

2.1.1 - 300 (trezentos) terneiros SRD (Sem Raça Definida) com idade de 0 (zero) à 12 (doze) meses;

2.1.2 - 100 (cem) terneiras (fêmeas) SRD (Sem Raça Definida) com idade de 0 (zero) à 12 (doze) meses;

2.1.3 - 300 (trezentas) vacas de invernar SRD (Sem Raça Definida) com mais de 36 (trinta e seis) meses de idade;

2.1.4 - 125 (cento e vinte e cinco) bois SRD (Sem Raça Definida) com idade maior de 13 (treze) meses; e

2.1.5 - 50 (cinquenta) novilhas SRD (Sem Raça Definida) com idade maior de 13 (treze) meses.

2.2 As categorias dos semoventes (bovinos) acima especificadas, serão leiloadas pelo maior lance por lote, a partir do valor de avaliação, os quais, foram divididos em 27 (vinte e sete) lotes, conforme abaixo especificados:

2.2.1 - do 1º ao 6º lotes, de até 50 (cinquenta) terneiros SRD (Sem Raça Definida), com idade de 0 (zero) à 12 (doze) meses de idade;

2.2.2 - do 7º ao 8º lotes, de até 50 (cinquenta) terneiras SRD (Sem Raça Definida), com idade de 0 (zero) à 12 (doze) meses de idade;

2.2.3 - do 9º ao 20º lotes, de até 25 (vinte e cinco) vacas SRD (Sem Raça Definida), com mais de 36 (trinta e seis) meses de idade;

2.2.4 - do 21º ao 25º lotes, de até 25 (vinte e cinco) bois SRD (Sem Raça Definida), com mais de 13 (treze) meses de idade; e

2.2.5 - do 26º ao 27º lotes, de até 25 (vinte e cinco) novilhas SRD (Sem Raça Definida), com mais de 13 (treze) meses de idade.

2.2.6 - * **SRD**: Sem Raça Definida

3. SITUAÇÃO SANITÁRIA DOS ANIMAIS

3.1 Todos os animais encontram-se com vacinação em dia.

4. IDADE E PROCEDÊNCIA

4.1 Os animais (terneiros, terneiras, vacas, bois e novilhas) têm idades conforme especificado no item 2, e todos são de procedência do próprio Campo de Instrução de Rincão (CIR).

5. CONDIÇÕES GERAIS DOS ANIMAIS (PESO/RAÇA)

5.1 Trata-se de bovinos (terneiros, terneiras, vacas, bois e novilhas) sem raça definida (SRD), com porte e pesos variados que foram agrupados em lotes de acordo com as categorias, idades, média de pesos e acabamento da carcaça (padronização/semelhança).

6. CONDIÇÕES DE INSPEÇÃO DOS INTERESSADOS – LOCAL E HORÁRIOS

6.1 Para fins de inspeção e avaliação dos lotes, os interessados poderão comparecer na sede do Campo de Instrução de Rincão/Coudelaria de Rincão, nos dias 18 de junho, 16 de julho e 11 de novembro de 2020, das 08:00 h às 09:30 hs, pré leilão.

6.1.1 Os 06 (seis) lotes de terneiros (machos) SRD (1º ao 6º) estarão confinados na área de manejo (mangueira/box de arremate), região conhecida como “**Campo do Meio**” próxima à sede da Coudelaria de Rincão/Campo de Instrução de Rincão;

6.1.2 Os 02 (dois) lotes de terneiras (fêmeas) SRD (7º ao 8º) estarão confinados na área de manejo (mangueira/box de arremate), região conhecida como “**Campo do Meio**” próxima à sede da Coudelaria de Rincão/Campo de Instrução de Rincão;

6.1.3 Os 12 (doze) lotes de vacas SRD (9º ao 20º) estarão confinados na área de manejo (mangueira/box de arremate), região conhecida como “**Campo do Meio**” próxima à sede da Coudelaria de Rincão/Campo de Instrução de Rincão;

6.1.4 Os 05 (cinco) lotes de bois SRD (21º ao 25º) estarão confinados na área de manejo (mangueira/box de arremate), região conhecida como “**Campo do Meio**” próxima à sede da Coudelaria de Rincão/Campo de Instrução de Rincão; e

6.1.5 Os 02 (dois) lotes de novilhas SRD (26º ao 27º) estarão confinados na área de manejo (mangueira/box de arremate), região conhecida como “**Campo do Meio**” próxima à sede da Coudelaria de Rincão/Campo de Instrução de Rincão.

7. FIXAÇÃO DO PREÇO MÍNIMO A SER ACEITO

7.1 Conforme previsto no Art. 17, inciso II, alínea e) e Art. 53, § 1º do, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências), foi realizado por Comissão Especial, a avaliação, classificação e formação dos lotes dos semoventes (bovinos), chegando-se à seguinte definição:

7.1.1 O **preço mínimo** (lance inicial) a ser aceito para os **lotes de 1º ao 6º**, será o **valor médio por Kg vivo do boi**, constante da tabela de acompanhamento de preços recebidos pelos produtores do Rio Grande do Sul, **conforme Boletim Informativo de Cotações Agropecuárias da EMATER-RS-ASCAR**, da semana anterior à data de realização do leilão;

7.1.2 O **preço mínimo** (lance inicial) a ser aceito para os **lotes de 7º ao 8º**, será o **valor médio por Kg vivo da vaca**, constante da tabela de acompanhamento de preços recebidos pelos produtores do Rio Grande do Sul, **conforme Boletim Informativo de Cotações Agropecuárias da EMATER-RS-ASCAR**, da semana anterior à data de realização do leilão;

7.1.3 O **preço mínimo** (lance inicial) a ser aceito para os **lotes de 9º ao 20º**, será o **valor mínimo por Kg vivo da vaca, menos 15%** (quinze por cento), constante da tabela de acompanhamento de preços recebidos pelos produtores do Rio Grande do Sul, **conforme Boletim Informativo de Cotações Agropecuárias da EMATER-RS-ASCAR**, da semana anterior à data de realização do leilão;

7.1.4 O **preço mínimo** (lance inicial) a ser aceito para os **lotes de 21º ao 25º, será o valor mínimo por Kg vivo do boi**, constante da tabela de acompanhamento de preços recebidos pelos produtores do Rio Grande do Sul, **conforme Boletim Informativo de Cotações Agropecuárias da EMATER-RS-ASCAR**, da semana anterior à data de realização do leilão; e

7.1.5 O **preço mínimo** (lance inicial) a ser aceito para os **lotes de 26º ao 27º, será o valor mínimo por Kg vivo da vaca**, constante da tabela de acompanhamento de preços recebidos pelos produtores do Rio Grande do Sul, **conforme Boletim Informativo de Cotações Agropecuárias da EMATER-RS-ASCAR**, da semana anterior à data de realização do leilão.

8. CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

8.1 De acordo com o previsto no Art. 7º, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação ao nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, está vedada a participação de familiar de agente público (civil ou militar) que preste serviço no órgão ou entidade em que este exerça cargo.

ANEXO II

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S - 3ª R M
COUDELARIA DE RINCÃO/CIR
(Dep. Remt de Valença/1930)**

RELAÇÃO DE SEMOVENTES A SEREM ALIENADOS

Planilha de especificação, quantificação e informações complementares referentes ao objeto a ser alienado (leilado).

Alienação de semoventes (bovinos) CIR	
Especificação do objeto/Quantidade	<p>1º Lote - de até 50 (cinquenta) terneiros (machos) com idade de 0 (zero) a 12 (doze) meses, SRD;</p> <p>2º Lote - de até 50 (cinquenta) terneiros (machos) com idade de 0 (zero) a 12 (doze) meses, SRD;</p> <p>3º Lote - de até 50 (cinquenta) terneiros (machos) com idade de 0 (zero) a 12 (doze) meses, SRD;</p> <p>4º Lote - de até 50 (cinquenta) terneiros (machos) com idade de 0 (zero) a 12 (doze) meses, SRD;</p> <p>5º Lote - de até 50 (cinquenta) terneiros (machos) com idade de 0 (zero) a 12 (doze) meses, SRD;</p> <p>6º Lote - de até 50 (cinquenta) terneiros (machos) com idade de 0 (zero) a 12 (doze) meses, SRD;</p> <p>7º Lote - de até 50 (cinquenta) terneiras (fêmeas) com idade de 0 (zero) a 12 (doze) meses, SRD;</p> <p>8º Lote - de até 50 (cinquenta) terneiras (fêmeas) com idade de 0 (zero) a 12 (doze) meses, SRD;</p> <p>9º Lote - de até 25 (vinte e cinco) vacas com mais de 36 (trinta e seis) meses de idade, SRD;</p> <p>10º Lote - de até 25 (vinte e cinco) vacas com mais de 36 (trinta e seis) meses de idade, SRD;</p> <p>11º Lote - de até 25 (vinte e cinco) vacas com mais de 36 (trinta e seis) meses de idade, SRD;</p> <p>12º Lote - de até 25 (vinte e cinco) vacas com mais de 36 (trinta e seis) meses de idade, SRD;</p> <p>13º Lote - de até 25 (vinte e cinco) vacas com mais de 36 (trinta e seis) meses de idade, SRD;</p> <p>14º Lote - de até 25 (vinte e cinco) vacas com mais de 36 (trinta e seis) meses de</p>

	<p>idade, SRD;</p> <p>15º Lote - de até 25 (vinte e cinco) vacas com mais de 36 (trinta e seis) meses de idade, SRD;</p> <p>16º Lote - de até 25 (vinte e cinco) vacas com mais de 36 (trinta e seis) meses de idade, SRD;</p> <p>17º Lote - de até 25 (vinte e cinco) vacas com mais de 36 (trinta e seis) meses de idade, SRD;</p> <p>18º Lote - de até 25 (vinte e cinco) vacas com mais de 36 (trinta e seis) meses de idade, SRD;</p> <p>19º Lote - de até 25 (vinte e cinco) vacas com mais de 36 (trinta e seis) meses de idade, SRD;</p> <p>20º Lote - de até 25 (vinte e cinco) vacas com mais de 36 (trinta e seis) meses de idade, SRD;</p> <p>21º Lote - de até 25 (vinte e cinco) bois com mais de 13 (treze) meses de idade, SRD;</p> <p>22º Lote - de até 25 (vinte e cinco) bois com mais de 13 (treze) meses de idade, SRD;</p> <p>23º Lote - de até 25 (vinte e cinco) bois com mais de 13 (treze) meses de idade, SRD;</p> <p>24º Lote - de até 25 (vinte e cinco) bois com mais de 13 (treze) meses de idade, SRD;</p> <p>25º Lote - de até 25 (vinte e cinco) bois com mais de 13 (treze) meses de idade, SRD;</p> <p>26º Lote - de até 25 (vinte e cinco) novilhas com mais de 13 (treze) meses de idade, SRD;</p> <p>27º Lote - de até 25 (vinte e cinco) novilhas com mais de 13 (treze) meses de idade, SRD;</p>
Valor estimado de venda	R\$ 1.273.167,50 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Justificativa	Terneiros, terneiras, vacas, bois e novilhas, considerados, como animais inservíveis e/ou excesso de cabeças por hectare e antieconômicos à Administração.
Prazo de retirada	24 (vinte e quatro) horas após o Leilão, mediante apresentação do comprovante de pagamento da GRU, que será emitida em nome do arrematante (licitante comprador) do lote.
Pré-cadastro	Poderá ser realizado antecipadamente pelos telefones (55) 3431 - 4288 / 99627 1517 e/ou e-mail: licita.coud@gmail.com
Adjudicação	A cargo do Comando da 3ª Região Militar
Local de pesagem	Campo de Instrução do Rincão – São Borja, RS, CEP 97.670-000, 1º Distrito – Zona Rural
Unidade Fiscalizadora	Campo de Instrução de Rincão

ANEXO III

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S - 3ª R M
COUDELARIA DE RINCÃO/CIR
(Dep. Remt de Valença/1930)**

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento ao previsto no **Edital do Leilão Presencial nº 01/2020-CIR - (1ª/2ª/3ª Parte)**, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renuncio, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações editalícias.

São Borja, ____ de **junho/julho/novembro** de 2020.

Assinatura (representante legal)

Nome:
RG:
CPF/CNPJ:

ANEXO IV**MODELO DE**
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, residente à e domiciliado na rua _____, Bairro _____, nº _____ – _____ (Município-UF), na condição de arrematante do Leilão nº 01/2020-CIR - (1ª/2ª/3ª Parte), realizado pelo Campo de instrução de Rincão, declaro que recebi nesta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes dos bens ora recebidos.

Lote (s)	Nomenclatura	Valor Arrematado R\$
XX	_____ meses de idade, Sem Raça definida.	R\$ _____
Valor Total		R\$ _____

São Borja, ___ de junho/julho/novembro de 2020.

**Nome Completo do Arrematante
CNPJ/CPF**

ANEXO V**MODELO DE**
TERMO DE VISTORIA

Eu, _____, CNPJ/CPF n° _____, residente à e domiciliado na rua _____, Bairro _____, n° _____ – _____ (Município-UF), na condição de arrematante do Leilão n° 01/2020-CIR - (1ª/2ª/3ª Parte), realizado pelo Campo de instrução de Rincão, declaro que verifiquei *in loco*, os bens a serem leiloados, conforme anexo V deste Leilão, sanando todas as dúvidas porventura existentes, verificando o estado de cada bem a ser leiloadado, assim como sua documentação.

São Borja, ____ de junho/julho/novembro de 2020.

Nome Completo do Arrematante
CNPJ/CPF

ANEXO VI

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S - 3ª RM
COUDELARIA DE RINCÃO/CIR
(Dep. Remt de Valença/1930)**

LEILÃO Nr 01/2020-CIR – (1ª/2ª/3ª Parte)**ATA nº 01/02/03/2020****Processo Administrativo Nº 61795.007804/2020-87**

Aos _____ dias do mês de **junho/julho/novembro** do ano de dois mil e vinte, no Campo de Instrução de Rincão (CIR), localizado no 1º Distrito, Zona Rural, no Município de São Borja/RS; presentes o **Coronel** Moacir dos Santos **Menezes**, Diretor da Coudelaria de Rincão e Campo de Instrução de Rincão (CoudRincao/CIR), o (a) _____ (Posto/Nome **Completo/Função**), Adjunto da SALC e **Leiloeiro (a) do Cmdo 3ª RM**, designada no Boletim Interno nº ____, de ____ de _____ de ____, do Comando da 3ª Região Militar, _____ (Posto/Nome **Completo/Função**), (CoudRincão/Comissão de Licitação/Apoio), _____ (Posto/Nome **Completo/Função**), (CoudRincao/Comissão de Licitação/Apoio), _____ (Posto/Nome **Completo/Função**), (CoudRincao/Comissão de Licitação/Apoio), _____ (Posto/Nome **Completo/Função**), (CIR/Comissão de Licitação/Apoio) e os participantes vencedores: Sr _____ (licitante/Arrematante), Sr _____ (licitante/Arrematante e o Sr _____, procedi o leilão como segue:

- Lotes nº 1º ao 6º - 50 (cinquenta) **TERNEIROS com idade de 0 (zero) a 12 (doze)**, SRD (Sem Raça Definida), PELA MAIOR OFERTA, NO VALOR DE: R\$ ____ / Kg vivo. Arrematado pelo Sr. _____, brasileiro, produtor rural, portador do CPF nº

_____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, n° ____ - Bairro _____ - _____ (Município-UF), Fone (XX) xxxxx-xxxx.

- **Lotes n° 7° ao 8° - 50 (cinquenta) TERNEIRAS com idade de 0 (zero) a 12 (doze), SRD (Sem Raça Definida), PELA MAIOR OFERTA, NO VALOR DE: R\$ ____ / Kg vivo.** Arrematado pelo Sr. _____, brasileiro, produtor rural, portador do CPF n° _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, n° ____ - Bairro _____ - _____ (Município-UF), Fone (XX) xxxxx-xxxx.

- **Lote n° 9° ao 20° - 25 (vinte e cinco) VACAS com mais de 36 (trinta e seis) meses de idade, SRD (Sem Raça Definida), PELA MAIOR OFERTA, NO VALOR DE: R\$ ____ / Kg vivo.** Arrematado pelo Sr. _____, brasileiro, produtor rural, portador do CPF n° _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, n° ____ - Bairro _____ - _____ (Município-UF), Fone (XX) xxxxx-xxxx.

- **Lotes n° 21° ao 25° - 25 (vinte e cinco) BOIS com mais de 13 (treze) meses de idade, SRD (Sem Raça Definida), PELA MAIOR OFERTA, NO VALOR DE: R\$ ____ / Kg vivo.** Arrematado pelo Sr. _____, brasileiro, produtor rural, portador do CPF n° _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, n° ____ - Bairro _____ - _____ (Município-UF), Fone (XX) xxxxx-xxxx.

- **Lotes n° 26° ao 27° - 25 (vinte e cinco) NOVILHAS com mais de 13 (treze) meses de idade, SRD (Sem Raça Definida), PELA MAIOR OFERTA, NO VALOR DE: R\$ ____ / Kg vivo.** Arrematado pelo Sr. _____, brasileiro, produtor rural, portador do CPF n° _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, n° ____ - Bairro _____ - _____ (Município-UF), Fone (XX) xxxxx-xxxx.

Do que para constar lavrei a presente Ata que achada conforme vai por mim assinado.

São Borja, RS, ____ de junho/julho/novembro de 2020.

Nome Completo/Posto
Diretor da Coudelaria de Rincão e CIR

Nome Completo/Posto
Leiloeiro (a) - Cmdo 3ª RM

Nome Completo/Posto
Equipe de Apoio/Coud Rincão

Nome Completo/Posto
Equipe de Apoio/CIR

Nome Completo/Posto
CPF Nr _____

Arrematante do (s) Lote (s) xx,
xx e xx

Nome Completo/Posto
CPF Nr _____

Arrematante do Lote xx

Nome Completo/Posto
CPF Nr _____

Arrematante do Lote XX

ANEXO VII

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S - 3ª R M
COUDELARIA DE RINCÃO/CIR
(Dep. Remt de Valença/1930)**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE GRU

Leilão nº 01/2020-CIR - (1ª/2ª/3ª Parte)

(Processo Administrativo nº 61795.007804/2020-87)

Eu, _____, CPF nº _____, na qualidade arrematante dos bem abaixo relacionados, relativos ao leilão 01/2020-CIR - (1ª/2ª/3ª Parte), declaro ter recebido da Comissão de Leilão do Campo de Instrução de Rincão a Guia de Recolhimento da União (GRU) para fim de pagamento do valor relativo aos bens por mim arrematados, estando ciente das condições de pagamento estabelecidas no item 5.1 do edital do leilão nº 01/2020-CIR - (1ª/2ª/3ª Parte).

Lotes	Descrição	Valor R\$
XX	_____ meses de idade, Sem Raça definida.	R\$ _____
Valor Total		R\$ _____

São Borja, ___ de junho/julho/novembro de 2020.

**Nome Completo do Arrematante
CNPJ/CPF**

ANEXO VIII

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S - 3ª R M
COUDELARIA DE RINCÃO/CIR
(Dep. Remt de Valença/1930)**

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BENS

Leilão nº 01/2020-CIR - (1ª/2ª/3ª Parte)

(Processo Administrativo nº 61795.007804/2020-87)

AUTORIZO, o _____, CPF nº _____, em razão do arremate de bens no Leilão nº 01/2020-CIR - (1ª/2ª/3ª Parte), e após confirmação do pagamento, a retirar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da presente data, os bens abaixo relacionados, conforme estabelecido no item 6.1 do edital do leilão nº 01/2020-CIR - (1ª/2ª/3ª Parte).

Lote	Descrição
XX	_____ meses de idade, Sem Raça definida.

São Borja, ___ de junho/julho/novembro de 2020.

**Nome Completo e Posto
Presidente da Comissão do Leilão**